



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV)
Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra

2019



ÍNDICE

CONDIÇÕES GERAIS

1. Entidade Adjudicante	3
2. Objeto	3
3. Consulta do Processo e Obtenção de Cópias	3
4. Da Comissão	4
5. Pedidos de Esclarecimentos sobre o Procedimento de Hasta Pública	4
6. Visita/Verificação das Características dos VFV	4
7. Condições de Admissão à Hasta Pública	5
8. Propostas	5
9. Documentos que instruem as propostas	5
10. Modo de Apresentação das Propostas	6
11. Exclusões	6
12. Entrega das Propostas	6
13. Local, dia e hora da Sessão Pública	7
14. Valor base	7
15. Tramitação do Ato Público	8
16. Adjudicação	9
17. Pagamento	9
18. Remoção dos bens	9
19. Obrigações do Adjudicatário	10
20. Legislação Aplicável	10

ANEXOS ÀS CONDIÇÕES GERAIS

Anexo I

Proposta de Preço

Anexo II

Modelo de Declaração

Anexo III, IV e V

Listagem de veículos em fim de vida



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2019

CONDIÇÕES GERAIS

1. Entidade Adjudicante

Câmara Municipal de Sintra

2. Objeto

2.1 Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação a título oneroso, por lotes, de Veículos em Fim de Vida (VFV), que se encontram depositados nos Parques Municipais da Câmara Municipal de Sintra, os quais foram adquiridos por ocupação pelo Município de Sintra ao abrigo do nº 4 do art.º 165º do Código da Estrada, constantes da listagem anexa.

2.2 Os veículos a alienar são entendidos como Veículos em Fim de Vida (VFV), constituindo-se como resíduos, conforme o disposto na alínea ee) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 71/2016 de 4 de novembro, conjugado com o disposto na alínea t) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 196/2003 de 23 de agosto, atualizado pelo DL n.º 114/2013, de 7 de agosto, classificando-se na Lista Europeia de Resíduos com o código 16.01.04, de acordo com a Decisão 2014/955/UE.

3. Consulta do Processo e Obtenção de Cópias

3.1 O processo administrativo encontra-se patente para consulta na página oficial do município em www.cm-sintra.pt e na Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, sito na Rua Quinta do Recanto – Quinta do Recanto, 2725-234 Mem Martins, Sintra, onde pode ser consultado todos os dias úteis, entre as 9h00 e as 17h00, a partir da data de publicação do respetivo Edital até ao dia anterior à abertura do ato público da Hasta Pública.

3.2 Os interessados poderão obter as peças do procedimento em papel, desde que solicitadas para o endereço de e-mail: policiamunicipal.srv@cm-sintra.pt, até 3 (três) dias úteis antes do termo fixado para a entrega das propostas, sendo que o valor a pagar pelo processo será calculado de acordo com o disposto no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Sintra.

3.3 As peças de procedimento patenteadas a concurso, quando solicitadas, serão enviadas aos interessados por correio eletrónico em formato PDF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2019

4. Da Comissão

4.1 O ato público é dirigido por uma Comissão, composta por número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e três suplentes, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais.

4.2 A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Sintra, representado pela comissão designada, composta pelos seguintes elementos:

Presidente: Dra. Susana Sousa

1.º Vogal: Dr. Ricardo Castro

2.º Vogal: Dra. Lúcia Vargas

1.º Vogal Suplente: Dr. Carlos Bordado

2.º Vogal Suplente: Eng. Vítor Reis

3.º Vogal Suplente: Dra. Sílvia Lourenço

5. Pedidos de Esclarecimentos sobre o Procedimento de Hasta Pública

5.1 Quaisquer pedidos de esclarecimento referentes a quaisquer dúvidas na interpretação do processo de hasta pública, deverão ser apresentados, por escrito, dirigidos à Comissão designada, para a morada Rua Quinta do Recanto – Quinta do Recanto, 2725-234 Mem Martins, Sintra, ou para o e-mail policiamunicipal.srva@cm-sintra.pt, desde a data da publicação do Edital até 5 (cinco) dias antes da data da Hasta Pública.

5.2 Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior serão prestados por escrito, pela Comissão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o registo de entrada.

5.3 Em simultâneo com a comunicação de esclarecimentos aos interessados, juntar-se-ão cópias dos mesmos ao processo do procedimento de Hasta Pública e proceder-se-á imediatamente à divulgação do facto aos restantes interessados, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

6. Visita/Verificação das Características dos VFV

Os proponentes interessados podem verificar as características dos VFV a alienar, em três parques municipais distintos:

- Parque Vila Verde (Av 25 Abril, Vila Verde-Terrugem)
- Parque antiga fábrica da Messa (Rua Eiras, Mem Martins)
- Parque Escola Nacional Bombeiros (Quinta do Anjinho, Ranholas-Sintra)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2019

A referida verificação poderá ser efetuada, desde que previamente (24H) agendada através do contacto telefónico n.º 21 923 60 94, em dias úteis, entre as 09h00 e as 12h00 e das 14h00 às 17h00, até ao penúltimo dia do prazo para apresentação das propostas.

7. Condições de Admissão à Hasta Pública

7.1 Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública, as empresas em nome individual ou pessoas coletivas, classificados como operadores no âmbito da alínea r) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro, licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente, que estejam habilitados para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação, desmantelamento e reciclagem de VFV.

7.2 Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar no ato público da Hasta Pública sob pena das respetivas propostas não serem consideradas para os devidos efeitos.

8. Propostas

A proposta é o documento através do qual o proponente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

9. Documentos que instruem as propostas

As propostas, para cada lote, deverão ser instruídas, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

- a) Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I constante das Condições Gerais do presente documento;
- b) Os seguintes documentos de habilitação:
 - i) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo II das Condições Gerais do presente documento, a qual deve ser assinada pelo proponente, ou, caso seja pessoa coletiva, por um representante com poderes para o obrigar.
 - ii) Documentação comprovativa de que o candidato é operador autorizado com competência para o exercício da atividade de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de resíduos, de acordo com a alínea r) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro;
 - iii) Certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada (certidões emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social).
 - iv) Documento comprovativo de início de atividade ou certidão permanente no caso de se tratar de pessoa coletiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2019

10. Modo de Apresentação das Propostas

10.1 As propostas de preços, mencionada na alínea a) do ponto 9, elaboradas nos termos do Anexo I, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever as palavras “PROPOSTA LOTE X (identificar o lote a que pretende concorrer)”, e o nome ou denominação social do proponente.

10.2 Os documentos mencionados na alínea b) do ponto 9 supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”, indicando-se o nome ou denominação social do proponente.

10.3 Os invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA DO MUNICÍPIO DE SINTRA”, e o nome ou denominação social do proponente.

10.4 As propostas devem estar redigidas de forma legível e sem rasuras, ou processadas informaticamente.

10.5 As propostas devem indicar o valor total para alienação, que deve ser igual ou superior à base de licitação constante no ponto 14.1 das presentes Condições Gerais, não incluindo estes valores IVA, de harmonia com o disposto no nº 13 do art.º 36.º do Código do IVA, por força do disposto na alínea i) do nº1 do art.º 2º do Código do IVA.

10.6 O proponente pode apresentar proposta para qualquer dos lotes ou para todos os lotes desde que em sobrescritos individuais.

11. Exclusões

11.1 Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) O não cumprimento do exigido na alínea a) do ponto 9 destas normas regulamentares;
- b) A apresentação de valor inferior ao valor base da licitação de cada lote, definido no ponto 14 das presentes normas;

11.2 Constituem causas de exclusão dos concorrentes:

- a) A não apresentação da proposta nos termos fixados no ponto 12;
- b) A não entrega dos documentos exigidos no ponto 9.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2019

12. Entrega das Propostas

12.1 As propostas devem ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção ou entregues diretamente na Câmara Municipal de Sintra, na Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, sita na Rua Quinta do Recanto – Quinta do Recanto, 2725-234 Mem Martins, Sintra, até 48 horas antes do ato público.

12.2 Se o envio das propostas for feito pelo correio, a Câmara Municipal declinará qualquer responsabilidade pelos atrasos que porventura possam ocorrer, não se aceitando qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos dirigidos à Hasta Pública se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

12.3 As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a sua entrada.

12.4 Só são admitidos os candidatos que apresentem as propostas de acordo com o ponto 12.1

13. Local, dia e hora do Ato Público

13.1 A sessão pública terá lugar pelas 10 horas do dia 27 de fevereiro de 2019, no Palácio Municipal de Valenças, Rua Visconde de Monserrate Martins, na Vila de Sintra, perante a Comissão, que para esse fim foi designada.

13.2 Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do bilhete de identidade/cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade ou cartão de cidadão e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão dos representantes.

13.3 Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

14. Valor base

14.1 Os valores base de licitação para cada lote que se pretende alienar, são os infra indicados, não obstante, a adjudicação ser efetuada pelo valor global dos bens a alienar:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra – 2019

- Lote 1:

22.900,00€ (229 veículos legeiros em fim de vida) - Listagem Conforme Anexo III

- Lote 2:

5.840,00€ (73 veículos legeiros utilizados em ações de formação) - Listagem Conforme Anexo IV

- Lote 3:

200,00 € (1 veículo pesado de passageiros) - Listagem Conforme Anexo V

14.2 O valor da licitação é indicado por algarismo e por extenso.

14.3 A adjudicação é pela totalidade dos lotes identificados anteriormente.

15. Tramitação do Ato Público

15.1 Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas. A Comissão procede ainda à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

15.2 Seguidamente interrompe-se o ato público para a comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

15.3 Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado no ponto 11.2.

15.4 Tornada pública a sessão, são transmitidas as decisões tomadas, dando-se continuidade ao ato público.

15.5 De imediato, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 10.2, verificando-se se as mesmas estão de acordo com o referido ponto decidindo-se sobre a admissão ou exclusão das mesmas de acordo com o ponto 11.1.

15.6 De seguida, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas, havendo lugar à licitação a partir do valor mais elevado, ou se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado, podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para tal efeito, com lanços mínimos de € 20,00 (vinte euros).

15.7 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o lance mais elevado e este não for coberto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra – 2019

16. Adjudicação

16.1 A adjudicação provisória é efetuada pelo preço mais elevado por cada lote, sendo elaborado um auto de arrematação provisório, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório;

16.2 No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem ao lance oferecido de montante imediatamente inferior.

16.3 A decisão de adjudicação é da competência do Presidente da Câmara Municipal, sendo notificada ao adjudicatário, até cinco dias úteis após o despacho de adjudicação definitiva.

16.4 O Presidente da Câmara Municipal reserva o direito de não adjudicar caso entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse público ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.

17. Pagamento

17.1 O adjudicatário deverá efetuar, de imediato, junto dos Serviços Municipais, o pagamento da quantia correspondente a 25% do valor total previsto dos bens que lhe foram provisoriamente adjudicados, a título de sinal e princípio de pagamento.

Os restantes 75% do valor dos bens móveis serão pagos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desde a data da notificação da adjudicação definitiva, com a assinatura da documentação formal exigível.

17.2 O pagamento deverá ser efetuado na Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, mediante fatura/recibo.

17.3 A arrematação fica sem efeito, no caso de não ser realizado o pagamento de acordo com as condições estabelecidas.

18. Remoção dos bens

18.1 O adjudicatário terá que proceder à remoção/levantamento dos bens, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação da adjudicação definitiva, desde que tenha efetuado o respetivo pagamento, promovendo a respetiva remoção/levantamento com os meios adequados, e de acordo com o legalmente disposto na Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril.

18.2 No caso de não serem removidos os bens no prazo definido no número anterior, o Município de Sintra reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar. Neste caso, o primeiro adjudicatário perde o direito ao reembolso de todas as importâncias já pagas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2019

18.3 Os meios necessários para a retirada/carregamento dos veículos deverão ser assegurados pelo adjudicatário.

19. Obrigações do Adjudicatário

O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte, à descontaminação e ao desmantelamento ou fragmentação dos veículos em fim vida, bem como ao encaminhamento dos resíduos resultantes.

20. Legislação Aplicável

Em tudo o que não esteja especialmente previsto nas presentes Condições Gerais, aplica-se com as necessárias adaptações, a Portaria n.º 1152-A/94 de 27 de dezembro, que inclui a figura da Hasta Pública para bens móveis; o Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; e o Decreto-Lei n.º 178/2006 de 05 de setembro referente ao Regime Geral da Gestão de Resíduos, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 71/2016, de 04 de novembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2019

ANEXOS ÀS CONDIÇÕES GERAIS

Anexo I

Proposta de Preço

_____, abaixo assinado, com residência em _____, por si ou na qualidade de _____ (diretor, gerente, sócio-gerente, proprietário, mandatário, etc.) da empresa _____, com sede em _____, devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a adquirir os bens a que se refere o anúncio publicado através do Edital n.º ____/2018 de ____ de _____ de 2018, de acordo com o estipulado nas Condições Gerais do procedimento denominado “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (VFV) DO MUNICÍPIO DE SINTRA”, das quais tomou pleno e integral conhecimento.

Oferece pelo Lote ___, a quantia de _____ € (_____);

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a esta venda, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

_____ (loca), _____ (dia) de _____ (mês) de 2018

(Assinatura do concorrente ou representante com poderes para obrigar)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2019

Anexo II

Modelo de Declaração

_____(nome),
_____(cartão de cidadão/bilhete de identidade), residente em _____, na qualidade de representante legal de _____(firma),
_____(número de identificação fiscal), com sede em _____,

_____, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das Condições Gerais referentes à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (VFV) ADQUIRIDOS POR OCUPAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SINTRA”, declara sob compromisso de honra que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado nas Condições Gerais, aceitando sem reserva as mesmas.

Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos, nos seguintes documentos que junta em anexo:

- a) _____;
- b) _____;
- c) _____;

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2019

- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto – Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação, e dos atos subsequentes.

_____ (local), _____ (dia) de _____ (mês) de 2018

Assinatura: _____

ANEXO III - 229 VFV 2019

Nº	MATRICULA	MARCA	MODELO
1	00-68-IQ	CITROEN	ZX
2	00-96-FG	FIAT	PUNTO
3	01-06-FU	IVECO	DAILY
4	01-29-AC	FIAT	TIPO
5	01-31-QE	HYUNDAI	H - 1
6	02-35-PO	AUDI	80
7	02-75-LF	FIAT	PUNTO
8	03-30-HQ	FIAT	BRAVO
9	03-50-DH	OPEL	ASTRA
10	04-61-TH	VOLKSWAGEN	POLO
11	04-69-SF	NISSAN	ALMERA
12	05-17-HV	NISSAN	MICRA
13	05-36-FT	FIAT	CINQUECENTO
14	05-66-JH	ALFA ROMEO	156
15	068-CC-401	BMW	318
16	07-83-ER	OPEL	CORSA
17	08-11-JF	SEAT	IBIZA
18	08-26-LP	HONDA	CIVIC
19	08-38-SH	FIAT	PUNTO
20	09-80-TS	OPEL	ASTRA
21	11-34-OV	FIAT	PUNTO
22	11-38-EA	HONDA	CONCERTO
23	12-02-BZ	FIAT	TEMPRA
24	12-04-CH	VOLKSWAGEN	GOLF
25	12-41-DU	ROVER	214
26	13-14-IG	RENAULT	SCENIC
27	13-73-XV	MITSUBISHI	SPACE RUNNER
28	14-27-PT	RENAULT	CLIO
29	14-40-GT	VOLKSWAGEN	POLO
30	14-43-MI	NISSAN	VANETTE
31	14-48-IR	FORD	ESCORT
32	14-87-GO	TOYOTA	HIACE
33	15-37-PQ	OPEL	AGILA
34	15-94-NT	PEUGEOT	306
35	16-05-JU	FORD	TRANSIT
36	17-20-AP	FIAT	TALENTO
37	17-91-LV	DAEWOO	LANOS
38	18-31-LI	VOLKSWAGEN	GOLF
39	18-66-IQ	HONDA	CIVIC
40	18-AD-57	IVECO	DAILY
41	19-01-LT	FORD	FIESTA
42	20-45-DM	VOLVO	460
43	20-65-GJ	OPEL	CORSA
44	20-80-TG	VOLKSWAGEN	PASSAT
45	21-37-JE	OPEL	CORSA
46	21-50-GF	FIAT	PUNTO
47	22-08-BA	NISSAN	SUNNY
48	22-53-CR	RENAULT	CLIO
49	22-89-DN	OPEL	ASTRA
50	23-45-ZE	PEUGEOT	307
51	23-50-GL	OPEL	TIGRA
52	23-60-DM	CITROEN	AX
53	23-96-RQ	FIAT	PUNTO

54	24-20-FH	RENAULT	19
55	24-84-HB	PEUGEOT	306
56	25-08-UM	CITROEN	SAXO
57	25-58-US	RENAULT	MEGANE
58	25-76-ZH	PEUGEOT	PARTNER
59	27-71-XS	CITROEN	BERLINGO
60	27-98-PC	KIA	SHUMA
61	29-00-DX	FIAT	TEMPRA
62	29-02-DX	FIAT	TEMPRA
63	29-08-VH	FORD	FIESTA
64	29-19-HF	TOYOTA	STARLET
65	29-25-CB	SUZUKI	SANTANA
66	30-83-OG	LANCIA	Y10
67	30-AF-36	OPEL	VIVARO
68	31-36-SA	RENAULT	CLIO
69	31-46-FG	RENAULT	LAGUNA
70	32-03-JD	FIAT	PUNTO
71	32-78-DF	MITSUBISHI	L300
72	32-80-OX	DAEWOO	LANOS
73	33-30-GP	BMW	520
74	34-54-CD	RENAULT	CLIO
75	35-71-GA	PEUGEOT	106
76	35-83-SD	FIAT	PUNTO
77	36-02-JL	FORD	FIESTA
78	36-62-HC	SKODA	FELICIA
79	37-72-RA	SKODA	FABIA
80	38-28-TE	FORD	TRANSIT
81	38-44-FS	SEAT	CORDOBA
82	38-67-RU	VOLKSWAGEN	GOLF
83	38-96-PD	HYUNDAI	H1
84	39-25-EA	ROVER	2014
85	40-55-KD	FORD	XR3i
86	40-59-AL	MITSUBISHI	L300
87	40-79-PV	OPEL	ASTRA
88	40-86-GR	IVECO	DAILY
89	40-91-MF	JEEP	CHEROKEE
90	40-95-SN	FIAT	DUCATO
91	41-76-JZ	FORD	ESCORT
92	41-ED-86	RENAULT	ESPACE
93	42-43-NO	FORD	FOCUS
94	43-10-EG	HONDA	CIVIC
95	43-51-IA	OPEL	ASTRA
96	43-79-VA	PEUGEOT	307
97	44-02-FE	RENAULT	SAFRANE
98	44-28-LH	FIAT	BRAVA
99	44-97-GE	RENAULT	MEGANE
100	45-58-GG	FIAT	BRAVO
101	45-70-HX	ROVER	620
102	46-26-PG	HYUNDAI	ACCENT
103	46-42-GP	VOLKSWAGEN	GOLF
104	46-57-AZ	CITROEN	AX
105	46-58-FT	OPEL	FRONTERA
106	48-37-HA	ROVER	414
107	48-94-AD	RENAULT	19
108	49-97-HQ	FORD	TRANSIT
109	51-26-PE	DAEWOO	MATIZ
110	51-42-OT	OPEL	ASTRA
111	51-92-IZ	MITSUBISHI	L400

112	52-60-JL	RENAULT	MEGANE
113	53-56-NF	CITROEN	JUMPER
114	53-93-AZ	VOLKSWAGEN	GOLF
115	54-48-NH	DAEWOO	NUBIRA
116	55-26-JU	MERCEDES	A 140
117	56-44-XC	CITROEN	JUMPER
118	57-13-IU	HYUNDAI	ACCENT
119	57-49-IZ	NISSAN	PRIMERA
120	59-31-VD	ROVER	445
121	60-07-NM	RENAULT	KANGOO
122	60-42-IE	FIAT	PUNTO
123	60-64-VR	RENAULT	CLIO
124	60-80-XD	MERCEDES	CLK 200
125	61-34-VP	ALFA ROMEO	932
126	62-68-LE	FORD	MONDEO
127	62-73-DX	RENAULT	TWINGO
128	62-77-IX	FIAT	PALIO
129	63-19-DA	BMW	318
130	63-79-FJ	FORD	FIESTA
131	64-39-II	RENAULT	MEGANE
132	64-56-NQ	MITSUBISHI	COLT
133	64-69-FU	FIAT	PUNTO
134	64-92-PM	OPEL	FRONTERA
135	65-17-GQ	MERCEDES	VITO
136	66-21-NF	HYUNDAI	ATOS
137	66-41-FV	RENAULT	CLIO
138	66-97-DZ	RENAULT	CLIO
139	67-99-LU	AUDI	A4
140	69-04-TP	RENAULT	CLIO
141	69-38-UJ	CITROEN	C3
142	69-62-JF	SEAT	IBIZA
143	70-01-GF	PEUGEOT	406
144	70-21-AH	PEUGEOT	405
145	70-89-OT	MITSUBISHI	LANCER
146	70-91-SM	CITROEN	SAXO
147	71-32-SS	RENAULT	CLIO
148	72-37-CJ	RENAULT	CLIO
149	73-05-AV	NISSAN	CABSTAR
150	73-25-OB	KIA	SPORTAGE
151	73-AV-52	OPEL	VETRA
152	74-15-KB	VOLKSWAGEN	GOLF
153	76-23-DZ	FORD	FIESTA
154	76-25-MC	ROVER	214
155	76-47-DZ	OPEL	CORSA
156	77-19-FA	FORD	TRANSIT
157	77-44-IQ	ROVER	414
158	77-93-SO	AUDI	A4
159	80-09-NZ	FIAT	MAREA
160	80-52-GL	BMW	316
161	81-28-HE	FORD	FIESTA
162	81-79-JR	OPEL	CORSA
163	82-78-DU	ROVER	414
164	82-90-PU	CITROEN	JUMPER
165	82-91-MN	MITSUBISHI	SPACE GEAR
166	83-06-TB	HYUNDAI	COUPE
167	83-49-DA	FIAT	UNO
168	83-76-GR	SEAT	IBIZA
169	83-90-LL	HYUNDAI	ACCENT

170	84-43-PC	RENAULT	CLIO
171	84-60-TS	SEAT	IBIZA
172	84-94-IJ	RENAULT	EXPRESS
173	84-99-LZ	OPEL	FRONTERA
174	85-39-EB	FORD	ESCORT
175	86-22-JV	VOLKSWAGEN	GOLF
176	86-67-CD	OPEL	VETRA
177	87-39-LA	LANCIA	Y10
178	87-82-HU	PEUGEOT	106
179	87-92-ZF	CITROEN	BERLINGO
180	88-11-IG	RENAULT	TRAFIC
181	88-19-JN	VOLKSWAGEN	POLO
182	88-40-NT	DAEWOO	LANOS
183	89-18-BS	FIAT	TIPO
184	90-61-CP	CITROEN	C25
185	91-15-XT	PEUGEOT	307
186	91-18-GU	FIAT	PUNTO
187	91-27-CZ	OPEL	ASTRA
188	91-85-QL	KIA	SPORTAGE
189	91-91-FU	VOLKSWAGEN	GOLF
190	93-44-RQ	NISSAN	MICRA
191	93-66-DH	RENAULT	19
192	93-89-QN	VOLKSWAGEN	POLO
193	93-GH-40	OPEL	CORSA
194	95-20-SM	TOYOTA	HIACE
195	95-21-GF	FIAT	PUNTO
196	95-65-EN	OPEL	ASTRA
197	97-22-OS	SEAT	CORDOBA
198	97-35-FA	OPEL	CORSA
199	97-37-MT	HONDA	CIVIC
200	99-92-QG	FIAT	PUNTO
201	BM-11-21	BMW	1602
202	BX-26-13	OPEL	KADETT
203	CN-93-34	MERCEDES	240 D
204	DS-69-93	FORD	ESCORT
205	JM-43-51	RENAULT	4L
206	OD-CS-1909	VOLVO	V40
207	PCH-AT383	VOLKSWAGEN	PASSAT
208	RC-87-08	OPEL	KADETT
209	RE-15-53	FORD	TRANSIT
210	RI-08-37	CITROEN	AX
211	RQ-56-42	VOLVO	960
212	SF-35-39	FORD	TRANSIT
213	SH-32-00	MERCEDES	E250
214	SI-03-89	OPEL	CORSA
215	SJ-49-36	AUDI	80
216	TF 9496 BL	OPEL	ASTRA
217	VA-50-53	MITSUBISHI	L300
218	VC-21-35	RENAULT	5
219	VF-55-55	FORD	FIESTA
220	VL-47-01	VOLVO	460
221	XA-05-86	VOLKSWAGEN	GOLF
222	XA-69-74	OPEL	CORSA
223	XB-55-30	OPEL	KADETT
224	XC-89-93	RENAULT	19
225	XH-83-23	PEUGEOT	205
226	XH-89-04	FORD	ESCORT
227	XR-49-40	ROVER	214

228	XV-23-51	RENAULT	TRAFIC
229	XV-62-44	RENAULT	CLIO

ANEXO IV - 73 VFV FORMACAO 2019

N.º	MATRICULA	MARCA	MODELO
1	05-64-BL	VOLKSWAGEN	GOLF
2	06-41-HJ	FORD	ESCORT
3	10-46-GH	OPEL	ASTRA
4	10-68-IA	FORD	FIESTA
5	10-91-FE	FIAT	PUNTO
6	14-50-DF	PEUGEOT	106
7	15-08-FS	FORD	ESCORT
8	15-47-GN	FORD	ESCORT
9	16-31-PS	OPEL	CORSA
10	19-32-CX	RENAULT	CLIO
11	19-68-EC	OPEL	CORSA
12	20-09-OQ	ROVER	400
13	21-58-IQ	RENAULT	CLIO
14	22-76-IU	FORD	ESCORT
15	22-84-VR	BMW	316
16	23-14-DG	OPEL	CORSA
17	24-72-AH*	CITROEN	AX
18	27-17-HN	SEAT	IBIZA
19	30-29-FB	FIAT	PUNTO
20	30-43-AM	OPEL	CORSA
21	31-30-CP	OPEL	CORSA
22	31-51-EI	VOLKSWAGEN	POLO
23	33-50-IN	REANULT	MEGANE
24	33-51-FB	FORD	ESCORT
25	35-47-BO	FIAT	UNO
26	36-38-GM	FIAT	BRAVA
27	36-46-CB	PEUGEOT	306
28	39-60-EX	FORD	FIESTA
29	40-83-IP	OPEL	CORSA
30	42-80-JQ	VOLKSWAGEN	POLO
31	44-02-ET	CITROEN	AX
32	45-31-MZ	FIAT	PUNTO
33	45-40-DS	VOLKSWAGEN	GOLF
34	46-29-FL	VOLKSWAGEN	POLO
35	47-12-LP	VOLVO	V40
36	50-90-BI	RENAULT	CLIO
37	57-71-GR	VW	POLO
38	57-99-CT	OPEL	CORSA
39	58-68-JD	VOLKSWAGEN	POLO
40	58-84-HC	CITROEN	SAXO
41	59-09-AH	FIAT	UNO
42	62-73-FN	OPEL	CORSA
43	66-08-DQ	NISSAN	SUNNY
44	70-93-AM	CITROEN	AX
45	73-52-CT	OPEL	ASTRA
46	76-63-DN	CITROEN	AX
47	80-42-JF	VOLKSWAGEN	POLO
48	84-37-MQ	FIAT	PUNTO
49	86-71-DJ	RENAULT	TWINGO
50	88-36-AU	RENAULT	CLIO
51	89-38-HI	FIAT	PUNTO
52	89-38-QB	LANCIA	Y10
53	89-93-LJ	RENAULT	CLIO
54	95-11-HU	FIAT	PUNTO
55	98-21-CA	OPEL	ASTRA
56	AX-20-20	OPEL	CORSA

57	B-1332-SJ	HYUNDAI	LANTRA
58	B-AP9526	ROVER	
59	OI-02-11	OPEL	KADETT
60	OQ-20-22	TOYOTA	COROLLA
61	SEM MATR*	FIAT	FIORINO
62	SI-53-06	FORD	FIESTA
63	XC-73-34	OPEL	CORSA
64	XD-14-94	PEUGEOT	309
65	XE-46-94	FORD	ESCORT
66	XF-58-76	PEUGEOT	405
67	XF-92-92	OPEL	CORSA
68	XG-02-08	OPEL	CORSA
69	XI-27-17	ROVER	111
70	XM-81-69*	RENAULT	CLIO
71	XS-95-30	CITROEN	ZX
72	XT-07-89	PEUGEOT	309
73	XZ-12-86*	RENAULT	CLIO

ANEXO V - VFV 1 PESADO PASSAGEIROS 2019

N.º	MATRICULA	MARCA	MODELO
1	01-74-NM	SCANIA	PESADO PASS.